

ATO EXECUTIVO N.º 456

O Reitor da Universidade do Estado Gnanabara, no uso de suas atribuições, e considerando a inexistência de Agência Financeira na área da Faculdade de Educação, do Instituto de Ciências Humanas e do Instituto de Filosofia e Letras, fato que torna precário o serviço relativo ao recolhimento de taxas universitárias, inclusive as dos candidatos aos concursos vestibulares, resolve:

Art. 1.º Fica criada uma Função Gratificada de Agente Financeiro (FG-5), para atender, na área referida no *considerandum* de abertura deste Ato Executivo, aos serviços de tesouraria das unidades nêle referidas.

Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 18 de novembro de 1971

João Lyra Filho